



Município de Coronel Pilar
 Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000
 (54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/349

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
 Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 21/05/2024

Dados da Despesa										Cód	Total por Despesa
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	7538	R\$4.770,50
2024	7	1	15	451	25	2711	1	3339030440000000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS		
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7537	
Projeto: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
								3339030240000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES	7017	R\$665,50
2024	7	1	15	451	24	2708	1	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7016	
Projeto: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação							Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
Item	Despesa	Produto								
1	7538 21720 - ROLO DE LÃ				UN	4,0000	23,0000	92,00		
	Fornecedor						23,0000	92,00		
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA									
2	7538 21651 - GARFO PARA PINTURA				UN	4,0000	11,5000	46,00		
	Fornecedor						11,5000	46,00		
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA									
3	7538 22989 - DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO				UN	2,0000	115,0000	230,00		
	Fornecedor						115,0000	230,00		
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA									
4	7538 3420 - TINTA DE DEMARCACAO AMARELA 18L				BLD	2,0000	657,0000	1.314,00		
	Fornecedor						657,0000	1.314,00		
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA									
5	7538 3421 - TINTA DE DEMARCACAO BRANCA 18L				BLD	4,0000	657,0000	2.628,00		
	Fornecedor						657,0000	2.628,00		
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA									
6	7538 18072 - CAL HIDRATADA 20KG				SC	25,0000	16,5000	412,50		
	Fornecedor						16,5000	412,50		
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA									
7	7538 12105 - BROXA PARA PINTURA				UN	4,0000	12,0000	48,00		
	Fornecedor						12,0000	48,00		
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA									
8	7017 8654 - FITA ADESIVA, CREPE, BRANCA FITA ADESIVA CREPE, DE COR BRANCA OU BEGE, DE USO MÉDICO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADADO, RESISTENTE E ADERENTE EM UM DOS LADOS, MEDINDO 19 MM X 50 M. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME EM SEM REBARBA DE COLA. EMBALADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E REGISTRO NO MS.				UN	4,0000	8,0000	32,00		
	Fornecedor						8,0000	32,00		
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA									
9	7017 23590 - FITA Kraft Adesiva Crepe 48mm x 50m - cor marrom				RL	3,0000	12,5000	37,50		
	Fornecedor						12,5000	37,50		
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA									
10	7017 3428 - TINTA SPRAY				UN	6,0000	25,0000	150,00		
	Fornecedor						25,0000	150,00		
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA									
11	7017 24172 - SPRAY DE TINTA				UN	3,0000	28,0000	84,00		
	Fornecedor						28,0000	84,00		
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA									
12	7017 15337 - COLA CASCOREZ 1kg				UN	1,0000	45,0000	45,00		
	Fornecedor						45,0000	45,00		
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA									
13	7017 15964 - COLA ADESIVO DE CONTATO				UN	1,0000	25,0000	25,00		



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/349

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
	Fornecedor				25,0000	25,00
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA					
14	7017 3422 - TINTA EM VERNIZ		GL	2,0000	21,0000	42,00
	Fornecedor				21,0000	42,00
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA					
15	7017 24173 - TINTA SPRAY PRETO		UN	10,0000	25,0000	250,00
	Fornecedor				25,0000	250,00
	20 - FURLANETTO COM. DE TINTAS LTDA					
Totalizador do tipo médio de cotação				75,0000	1.681,5000	5.436,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: Aquisição de material para uso na Sinalização Horizontal de Trânsito e para manutenção das Praças Municipais.

Justificativa: Aquisição de material para uso na Sinalização Horizontal de Trânsito e para manutenção das Praças Municipais.

Jucelio Fiori
Secretário

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação****Nº183**

Processo de Compra: null

Data: 20/05/2024

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	7016	7016
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0024	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2708	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	8.000,00
Valor Reservado:	665,50-
Saldo Atual:	7.334,50

Histórico**RESERVA PRD 102/24**



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39
Av. 25 de Julho, 538
CORONEL PILAR / RS - 95726-000
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação**

Nº182

Data: 20/05/2024

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	7537	7537
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0025	MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2711	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Categoria:	33390300000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	5.000,00
Valor Reservado:	4.770,50-
Saldo Atual:	229,50

Histórico

RESERVA PRD 102/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de material para uso na Sinalização Horizontal de Trânsito e para manutenção das Praças Municipais.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	04	Und	Rolo de lã 23cm
02	04	Und	Garfo 426x23
03	02	Gl	Diluyente para esmalte sintético
04	02	Bl	Demarcação de tráfego amarela
05	04	Bl	Demarcação de trafego branca
06	25	Und	Sacos de cal para pintura, sacos de 5kg
07	04	Und	Broxa retangular atlas
08	04	Rol	Fita crepe 18x50 branca
09	03	Rol	Fita adesiva 48x50
10	03	Rol	Fita adesiva 48x50 crepe marrom
11	03	Und	Spray de tinta amarela 400ml
12	03	Und	Spray de tinta roxo 400ml
13	03	Und	Spray de tinta verde 400ml
14	01	Und	Cola branca extra adesiva PVA 500g
15	01	Und	Cola branca extra adesiva PVA 1kg
16	02	Und	Spray de tinta cor verniz 400ml
17	10	Und	Spray de tinta cor preta 400ml



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4. O material e serviço deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 20 de maio de 2024.

Coronel Pilar, 15 de maio de 2024.



Jucelio Fiori

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de material para uso na Sinalização Horizontal de Trânsito e para manutenção das Praças Municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é material para uso na Sinalização Horizontal de Trânsito e para manutenção das Praças Municipais.

A futura aquisição desses materiais é essencial e visa o interesse público, pois os materiais são necessários para o melhor entendimento do tráfego no trânsito do município.

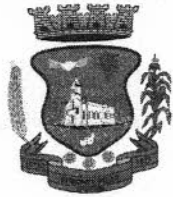
A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, demarcados sobre o pavimento da pista asfáltica. Possui a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.

A sinalização horizontal de trânsito segue os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e da resolução CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022 que institui o Regulamento de Sinalização Viária.

Além disso será necessário aquisição de materiais para uso na manutenção de algumas Praças Municipais localizadas no centro do município. os materiais serão necessário para pintura de alguns pontos danificados e outras manutenções no geral.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos – itens 103, 104, 123, 124, 128, 129 e 130.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

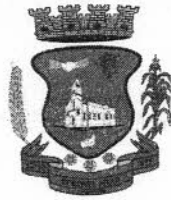
b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

3.5. Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

3.6. Das Sanções Administrativas:

3.6.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.6.1. deste documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.7.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.7.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.7 do presente Edital.

3.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

3.7.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.7, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.7.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.7 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.7.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.7.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.7.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.7.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 3.6.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	04	Und	Rolo de lã 23cm
02	04	Und	Garfo 426x23
03	02	Gl	Diluyente para esmalte sintético
04	02	Bl	Demarcação de tráfego amarela
05	04	Bl	Demarcação de trafego branca
06	25	Und	Sacos de cal para pintura, sacos de 5kg
07	04	Und	Broxa retangular atlas
08	04	Rol	Fita crepe 18x50 branca
09	03	Rol	Fita adesiva 48x50
10	03	Rol	Fita adesiva 48x50 crepe marrom
11	03	Und	Spray de tinta amarela 400ml
12	03	Und	Spray de tinta roxo 400ml
13	03	Und	Spray de tinta verde 400ml
14	01	Und	Cola branca extra adesiva PVA 500g
15	01	Und	Cola branca extra adesiva PVA 1kg
16	02	Und	Spray de tinta cor verniz 400ml
17	10	Und	Spray de tinta cor preta 400ml

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de materiais para uso das roçadeiras manuais.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores pesquisados:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Furlanetto	Resemini	Zats
------	------------	---------	-----------	------------	----------	------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

				tintas	Mat. De Cons- trução	Mat. De Cons- trução
01	04	Und	Rolo de lã 23cm	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00
02	04	Und	Garfo 426x23	R\$ 11,50	R\$ 12,00	R\$ 13,00
03	02	Gl	Diluyente para esmalte sintético	R\$ 115,00	R\$ 115,50	R\$ 118,00
04	02	Bl	Demarcação de tráfego amarela	R\$ 657,00	R\$ 733,00	R\$ 740,00
05	04	Bl	Demarcação de trafego branca	R\$ 657,00	R\$ 733,00	R\$ 740,00
06	25	Und	Sacos de cal para pintura, sacos de 5kg	R\$ 16,50	R\$ 17,00	R\$ 18,00
07	04	Und	Broxa retangular atlas	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 14,00
08	04	Rol	Fita crepe 18x50 branca	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 10,00
09	03	Rol	Fita adesiva 48x50	R\$ 12,50	R\$ 13,00	R\$ 15,00
10	03	Und	Spray de tinta amarela 400ml	R\$ 25,00	R\$ 28,50	R\$ 30,00
11	03	Und	Spray de tinta roxo 400ml	R\$ 28,00	R\$ 33,5	R\$ 35,00
12	03	Und	Spray de tinta verde 400ml	R\$ 25,00	R\$ 28,5	R\$ 30,00
13	01	Und	Cola branca extra adesiva PVA 500g	R\$ 25,00	R\$ 25,50	R\$ 27,00
14	01	Und	Cola branca	R\$ 45,00	R\$ 45,50	R\$ 47,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			extra adesiva PVA 1kg			
15	02	Und	Spray de tinta cor verniz 400ml	R\$ 21,00	R\$ 23,50	R\$ 25,00
16	10	Und	Spray de tinta cor preta 400ml	R\$ 25,00	R\$ 28,50	R\$ 30,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 5.436,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	04	Und	Rolo de lã 23cm
02	04	Und	Garfo 426x23
03	02	Gl	Diluyente para esmalte sintético
04	02	Bl	Demarcação de tráfego amarela
05	04	Bl	Demarcação de tráfego branca
06	25	Und	Sacos de cal para pintura, sacos de 5kg
07	04	Und	Broxa retangular atlas
08	04	Rol	Fita crepe 18x50 branca
09	03	Rol	Fita adesiva 48x50
10	03	Rol	Fita adesiva 48x50 crepe marrom



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

11	03	Und	Spray de tinta amarela 400ml
12	03	Und	Spray de tinta roxo 400ml
13	03	Und	Spray de tinta verde 400ml
14	01	Und	Cola branca extra adesiva PVA 500g
15	01	Und	Cola branca extra adesiva PVA 1kg
16	02	Und	Spray de tinta cor verniz 400ml
17	10	Und	Spray de tinta cor preta 400ml

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de aquisição de materiais, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

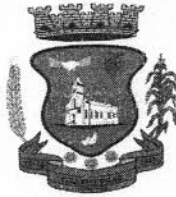
10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do servidor municipal Edson Valcarenghi, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 26 de abril de 2024.


Jucelio Fiori

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar – RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de material para uso na Sinalização Horizontal de Trânsito e para manutenção das Praças Municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é material para uso na Sinalização Horizontal de Trânsito e para manutenção das Praças Municipais.

A futura aquisição desses materiais é essencial e visa o interesse público, pois os materiais são necessários para o melhor entendimento do tráfego no trânsito do município.

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, demarcados sobre o pavimento da pista asfáltica. Possui a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.

A sinalização horizontal de trânsito segue os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e da resolução CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022 que institui o Regulamento de Sinalização Viária.

Além disso será necessário aquisição de materiais para uso na manutenção de algumas Praças Municipais localizadas no centro do município. Os materiais serão necessários para pintura de alguns pontos danificados e outras manutenções no geral.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021 cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição está fundamentada de acordo com o neste Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	04	Und	Rolo de lã 23cm
02	04	Und	Garfo 426x23
03	02	Gl	Diluyente para esmalte sintético
04	02	Bl	Demarcação de tráfego amarela
05	04	Bl	Demarcação de trafego branca
06	25	Und	Sacos de cal para pintura, sacos de 5kg
07	04	Und	Broxa retangular atlas
08	04	Rol	Fita crepe 18x50 branca
09	03	Rol	Fita adesiva 48x50
10	03	Rol	Fita adesiva 48x50 crepe marrom
11	03	Und	Spray de tinta amarela 400ml
12	03	Und	Spray de tinta roxo 400ml
13	03	Und	Spray de tinta verde 400ml
14	01	Und	Cola branca extra adesiva PVA 500g
15	01	Und	Cola branca extra adesiva PVA 1kg
16	02	Und	Spray de tinta cor verniz 400ml
17	10	Und	Spray de tinta cor preta 400ml

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021 cujos padrões de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

4.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, endereço: Rua José Galvagni, s/nº, Centro, Coronel Pilar/RS.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e serviços realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 5.436,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

7 – SEC. DE DESENV., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2711 – Sinalização Horizontal E Vertical

3.3.3.90.30.44.00.00.00 - Material De Sinalização Visual E Outros (7538)

Atividade 2708 – Manutenção De Praças Parques E Jardins Públicos

333903024000000 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis / Instalações

(7017)

Coronel Pilar, 26 de abril de 2024.

Jucelio Fiori

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



Aviso de Dispensa de Licitação.docx

Processo de Dispensa nº103 – Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroscavadeira Randon RD406 RETRO07.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº102 – Aquisição de material para uso na Sinalização Horizontal de Trânsito e para manutenção das Praças Municipais.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº101 – Contratação de empresa para calibração e ensaio de equipamentos audiológicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 102/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa FURLANETTO COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Coronel Pilar, 21 de maio de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal